



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

**COMUNICADO**

Comunicamos aos senhores Coordenadores de Curso, Chefes de Departamento e demais docentes que ministram aula na graduação, que **não existe** a modalidade de aluno ouvinte, e em **nenhuma hipótese** será admitido o lançamento de notas ou matrícula fora de prazo nessa situação. O parágrafo 2º, do Art.108, do Regimento geral da UFPB trata desta modalidade de aluno, mas apenas para os cursos de especialização e aperfeiçoamento.

Art.108(...)

§ 2º A critério da Coordenação do Curso, poderão matricular-se, como ouvintes, nos cursos de especialização e aperfeiçoamento, alunos que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) dos créditos de curso de graduação.

João Pessoa, 31 de outubro de 2013

João Wandemberg Gonçalves Maciel  
Coordenador de Escolaridade

SAPIENTIA AEDIFICAT